

**PARECER Nº 269/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 022/08**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, "dispõe sobre a inclusão de item no cardápio de alimentos destinados à merenda escolar, e dá outras providências." Nesse sentido, a iniciativa inclui a multimistura (composto de farelos de arroz e trigo, folha de mandioca e sementes de abóbora e gergilim) no cardápio de alimentos destinados à merenda escolar, para que seja utilizada nas refeições fornecidas na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo. Justifica o autor que a multimistura tem até vinte vezes mais ferro e vitaminas C e B em relação à refeição geralmente servida nas merendas escolares e é mais econômica, além de ser utilizada em diversos países. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu pela legalidade da proposta, conforme Voto em Separado às fls. 06 a 09 do presente. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação. Sala da Comissão de Administração Pública, em 04.05.11.

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

Marta Costa – DEM- Relator

José Ferreira (Zelão) – PT

José Rolim - PSDB

Edir Sales – DEM

Carlos Neder – PT